

PORTARIA Nº 181/UNOESC-R/2012.

Estabelece custos pelos diplomas aos formandos de graduação e pós graduação stricto sensu da Unoesc.

O Reitor da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, **Professor Aristides Cimadon**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc expedirá os seguintes diplomas com seu respectivo custo aos alunos formandos dos cursos de graduação e de pós-graduação *stricto sensu*:

I - Diploma Pergaminho Vegetal 230 gr., 21,5 x 32 cm, sendo tarja e selo da República gravados em *hot stamping* dourado, impressão fundo duas cores frente e verso, selo holográfico de segurança no verso, totalmente personalizado: **gratuito**;

II - Diploma Pergaminho Animal, com capa protetora em percalux, 21,5 x 32 cm, sendo tarja e selo da República gravados em *hot stamping* dourado, impressão fundo duas cores frente e verso, selo holográfico de segurança no verso, com capa protetora preta ou azul, confeccionada em *Percalux*, lisa, com identificação gravada, totalmente personalizado: taxa no valor de R\$ 300,00 (trezentos reais).

Parágrafo Único. O estudante que queira optar pelo Diploma do inciso II, deverá fazê-lo, no mínimo, 30 dias antes da formatura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 163/Unoesc-R/2009.

Registre-se e Publique-se.

Joaçaba, 13 de dezembro de 2012.

Aristides Cimadon
Reitor da Unoesc